CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº /

Ao presidente Vereador Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Associação Comum e Recreação do Afoxé Filhos do Congo, CNPJ nº 16.388.951/0001-10, com sede e foro nesta Capital. Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 13 de junho de 2019.

SIDNINHO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A Associação Comum e Recreação do Afoxé Filhos do Congo, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, fundada em 07 de janeiro de 1979, tendo como principais objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

Visando fortalecer a comunidade e as famílias, a Associação Comum e Recreação do Afoxé Filhos do Congo busca aprimoramento moral, educacional, recreativo, artístico, científico, cívico, cultural e religioso da comunidade do bairro, por todos meios lícitos e possível e outras atividades em que se fizer necessário.

Impende destacar que a entidade incentiva o esporte a cultura e a cultura em todas as suas formas e outras atividades em que se fizer necessário.

Nesse ínterim, justifica-se a necessidade da aprovação do presente projeto, decretando, consequentemente, a utilidade pública municipal da Associação Comum e Recreação do Afoxé Filhos do Congo.

Salvador, 13 de junho de 2019.

SIDNINHO
VEREADOR